

LEI Nº 847/89.

A SANÇÃO

Sala das Sessões

03 Maio

1989 EMENTA: Dá denominação a logradouro Público no Povoado Angélicas e dá outras providências.

Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "JOSÉ FRANCISCO DA SILVA" uma das ruas a ser aberta no Povoado Angélicas neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição das placas indicativas tão logo seja iniciada as construções das casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 03 de Maio de 1989.

FRANCISCO AGRÉPINO DO REGO BARROS PRESIDENTE.

EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO